

SÃO PAULO CONTA SUA FORÇA

PAEP

Pesquisa da Atividade Econômica Paulista

A informação a
serviço da cidadania

SEADE



COMÉRCIO (completo)

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Plantão PAEP Fone 9(011) 3326.8853 Fax 9(011) 230.6613
2ª a 6ª feira das 8h30 às 18h30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Economia e Planejamento

SEADE

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Inédita no gênero e de fundamental importância para o nosso Estado, a Pesquisa da Atividade Econômica Paulista – PAEP conta, entre outros, com o apoio de instituições como a Associação Comercial de São Paulo, Conselho Regional dos Contabilistas, Federação das Associações Comerciais, Federação do Comércio, Fiesp/Ciesp, Imprensa Oficial do Estado, Sinduscon.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA PESQUISA	5
SIGILO DA INFORMAÇÃO	5
MEIOS DISPONÍVEIS PARA RESPONDER A PESQUISA	5
PRAZO DE ENTREGA	6
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	6
APOIO ÀS EMPRESAS INFORMANTES	6
UNIDADE INVESTIGADA	6
PERÍODO DE REFERÊNCIA	6
QUESTIONÁRIO (INSTRUÇÕES, CONTEÚDO, DEFINIÇÕES)	7
BLOCO 01 - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVO- FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO 1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	7
CAPÍTULO 2 - INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS	7
CAPÍTULO 3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO 4 - EMPREGO E RECURSOS HUMANOS	10
BLOCO 02 - INFORMAÇÕES TÉCNICO-PRODUTIVAS	11
CAPÍTULO 5 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES	11
CAPÍTULO 6 - MÉTODOS GERENCIAIS E TERCEIRIZAÇÃO	11
BLOCO 03 - INFORMAÇÕES DE UNIDADES LOCAIS	12
CAPÍTULO 8 - ESTABELECIMENTO	12
ANEXO 1 - LISTA DE CÓDIGOS CNAE	13
ANEXO 2 - LISTA DE CÓDIGOS DE PAÍSES	14

APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

O Seade (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) é um órgão público, ligado à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo. Instituído pela Lei estadual 1.866, de 4 de dezembro de 1978, o Seade é responsável pela coleta e sistematização de informações socioeconômicas do Estado de São Paulo.

Estas informações são disponibilizadas a empresas, universidades, instituições de pesquisa, órgãos de governo, prefeituras e ao público em geral com o objetivo de auxiliá-los na tomada de decisões empresariais e na formulação de políticas públicas. São divulgadas através de publicações, produtos eletrônicos e Internet (<http://www.seade.gov.br>).

A Pesquisa da Atividade Econômica Paulista – 1997 (PAEP) tem por objetivo obter estatísticas gerais sobre a atividade econômica do Estado de São Paulo, em escala regional. Ela investiga, além de informações econômicas básicas, temas relativos ao processo de reestruturação produtiva, como reestruturação patrimonial, capacitação e difusão tecnológica, qualificação de recursos humanos, desempenho, eficiência e formas de organização das empresas.

Os resultados obtidos através desta pesquisa poderão ser utilizados pela sua empresa. Esperamos com isso contribuir para o sucesso de sua atividade empresarial e o progresso econômico e social do nosso Estado.

Para que esse esforço seja bem-sucedido, a colaboração de sua empresa, respondendo ao questionário que estamos lhe enviando, é fundamental.

SIGILO DA INFORMAÇÃO

A Pesquisa da Atividade Econômica Paulista – 1997 (PAEP) está sendo realizada com base em cadastro de empresas que atuam no Estado de São Paulo, fornecido ao Seade pelo IBGE através de Protocolo de Cooperação Técnica estabelecido entre as duas instituições para este fim. É parte integrante desta cooperação o compromisso de manter o sigilo de todas as informações recebidas e seu uso na aplicação desta pesquisa.

A PAEP está coletando informações de mais de 30.000 empresas, cobrindo a indústria, o comércio, a indústria da construção, os serviços de informática e os bancos.

As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos e em hipótese alguma servirão para qualquer finalidade legal ou fiscal. Os dados coletados de cada empresa permanecerão sempre sem identificação e os resultados a serem divulgados se restringirão a informações agregadas de conjuntos de empresas, não possibilitando sua individualização.

Os procedimentos de segurança implementados desde as operações de campo até os sistemas de guarda e manutenção dos dados coletados permitem à Fundação Seade garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações prestadas.

MEIOS DISPONÍVEIS PARA RESPONDER A PESQUISA

Questionário Eletrônico

Esta pesquisa foi concebida para ser respondida em disquete. Por isso, junto com este Manual está sendo entregue um disquete identificado por um número, o **Código PAEP**. Não são solicitadas informações que possam identificar sua empresa, sendo esta uma medida de segurança adicional tomada pela Fundação Seade com o objetivo de garantir o sigilo absoluto das informações prestadas.

O disquete-programa encontra-se no ambiente DOS. É compatível, portanto, com qualquer equipamento que opere nesse ambiente, desde que disponha de um drive de 3 1/2”.

Para responder o questionário eletrônico siga as instruções do Manual de Operação do Questionário Eletrônico.

Questionário em Papel

Caso sua empresa não disponha de microcomputador ou por qualquer motivo não seja possível usá-lo para responder a pesquisa, poderão ser utilizados os formulários fornecidos com este Manual.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de preenchimento e devolução ao pesquisador da Fundação Seade não deve ser superior a 20 dias, a partir do recebimento do material (manuais, disquete e formulários). O disquete ou formulário preenchido será retirado pelo pesquisador do Seade dentro do prazo estipulado.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Recomenda-se que este questionário seja respondido pelo principal executivo da empresa ou por alguém indicado por ele.

APOIO ÀS EMPRESAS INFORMANTES

Esta pesquisa está sendo levada a campo por pesquisadores treinados e credenciados pela Fundação Seade, capacitados a fornecer as instruções básicas para seu preenchimento. A Fundação Seade também manterá um plantão de apoio com uma equipe de técnicos que poderão esclarecer eventuais dúvidas. Caso haja necessidade, poderão, inclusive, deslocar-se até a empresa. Em caso de dúvidas entre em contato com o Plantão de Apoio à PAEP, pelos telefones 9(011) 3326.8853 ou pelo FAX 9(011) 230.6613, de 2ª a 6ª feira das 8:30h às 18:30h.

UNIDADE INVESTIGADA

A pesquisa é dirigida a empresas comerciais registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, constituídas até 31 de dezembro de 1996. A **Unidade Investigada** é a **empresa** e no questionário são solicitadas **informações do total da empresa**, exceto nos capítulos destinados às unidades locais, em que são solicitadas algumas informações específicas a cada **unidade local** localizada no Estado de São Paulo.

Por **Unidade Local** entende-se cada endereço de atuação da empresa, ocupando geralmente área contínua, ao qual se associa um sufixo de CGC. Quando num mesmo endereço coexistem mais de um sufixo de CGC, cada sufixo corresponderá a uma unidade local.

A **Unidade de Coleta** corresponde à unidade local que receber o questionário e providenciar seu preenchimento e devolução no prazo estabelecido. Normalmente, a unidade de coleta deverá ser a sede da empresa. Caso a sede da empresa esteja localizada fora do Estado de São Paulo, a unidade de coleta será, preferencialmente, a unidade local que receber o questionário.

PERÍODO DE REFERÊNCIA

As informações econômico-financeiras (capítulo 3) devem ser as de **competência do ano civil de 1996** (janeiro a dezembro) e devem ser prestadas de acordo com a **Legislação Societária** e não pela Correção Monetária Integral.

QUESTIONÁRIO (INSTRUÇÕES, CONTEÚDO, DEFINIÇÕES)

Atenção: Antes de começar a responder este capítulo **digite o código PAEP no campo indicado**. Este código está impresso nas etiquetas constantes no material fornecido. No questionário eletrônico tal procedimento é necessário para a abertura do questionário.

Se por qualquer razão for preciso voltar a um capítulo já respondido para corrigir dados ou completar informações, vá até o respectivo capítulo e **tecle F7 para recuperar os dados gravados anteriormente**.

O Código PAEP é um número atribuído à empresa com o objetivo de garantir o sigilo das informações.

Atenção: Alguns campos são de **preenchimento necessário**. No caso de se utilizar o questionário eletrônico, há campos que, somente quando preenchidos, permitem ao respondente passar para o campo seguinte. Se forem necessárias informações adicionais **digite “SHIFT F1”**. Para saber quais são os valores válidos para cada campo **digite F9**.

BLOCO 01 - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVO- FINANCEIRAS

CAPÍTULO 1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 Código CNAE95.

É o código que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, publicada pelo IBGE, atribui à atividade principal da empresa, a 5 dígitos (Classe). Para o preenchimento deste campo, consulte o Anexo 1 deste manual. No questionário eletrônico, para ver a lista de códigos válidos, pressione a tecla “F9”. Ao preencher este campo, a descrição da **Atividade Principal** será preenchida automaticamente para que possa ser conferida.

1.3 Classe principal de comércio, segundo a maior receita em 1996.

- **varejista:** define-se a atividade comercial como varejo quando a revenda de produtos é destinada predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade do produto vendido;
- **atacadista:** refere-se à revenda de produtos predominantemente a empresas, profissionais autônomos, administração pública, agricultura, hospitais, associações ou exportação.

CAPÍTULO 2 - INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

2.1 Origem do capital controlador da empresa.

Refere-se à origem (nacionalidade) do(s) sócio(s) controlador(es). A origem do capital é **nacional** quando o controle efetivo é exercido em caráter permanente, sob titularidade direta ou indireta, por pessoas físicas domiciliadas e residentes no país ou por empresas brasileiras de capital nacional, inclusive entidades de direito público interno. A origem do capital é **estrangeira** quando o controle efetivo é exercido em caráter permanente, sob titularidade direta ou indireta, por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do país. É de origem **nacional e estrangeira** quando houver mais de um controlador por força de acordo de acionistas, sendo pelo menos um deles estrangeiro.

2.2 Nacionalidade do(s) sócio(s) controlador(es) estrangeiro(s) em 31 de dezembro de 1996.

- **Sócio controlador:** pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que é titular dos direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia, e que usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

No questionário eletrônico, pressionando a tecla “F9”, pode-se escolher o código do país em uma lista igual à constante no **Anexo 2** deste manual, e pressionar a tecla “ENTER”, fazendo com que o nome do país seja preenchido automaticamente. Uma vez preenchido um dos campos de código, pode-se, se não houver mais sócios de outras nacionalidades, passar para a questão seguinte, pressionando a tecla “SETA PARA BAIXO”.

2.3 Situação da empresa em relação à filiação a grupo em 31/12/1996.

- **empresa independente:** sociedade controlada por pessoa(s) física(s) que não controla(m) outras empresas;
- **empresa controlada por pessoa(s) física(s) que controla(m) outra(s) empresa(s):** sociedade na qual o(s) controlador(es) é(são) pessoa(s) física(s) que controla(m) outra(s) empresa(s);
- **empresa pertencente a grupo de empresas controladas por pessoa(s) jurídica(s) – exclusive controlador principal:** sociedade controlada, pertencente a grupo de empresas formal ou informalmente constituído, cujo controlador é pessoa jurídica;
- **empresa controladora principal de grupo de empresas:** empresa controladora de um grupo de empresas que, por sua vez, não é controlada por outra empresa (no caso de grupo de sociedades, refere-se à holding principal).

2.6 Processo de constituição da empresa (se ocorrido após 01/01/90).

- **fusão:** operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar uma sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações;
- **fusão sem mudança de controle:** a empresa sucessora e as antecessoras têm o(s) mesmo(s) controlador(es); caso contrário, verifica-se **fusão com mudança de controle;**
- **cisão:** operação pela qual o patrimônio da empresa é transferido total ou parcialmente para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes;
- **cisão sem mudança de controle:** a empresa antecessora e as sucessoras têm o(s) mesmo(s) controlador(es); caso contrário, verifica-se **cisão com mudança de controle;**
- **joint venture:** associação entre duas ou mais empresas para a condução de um projeto específico que resulta na formação de uma nova empresa, cujo capital e controle são partilhados pelas empresas que a formaram;
- **terceirização de atividade de outra empresa:** quando a empresa foi originalmente formada em decorrência da externalização de atividades produtivas ou operacionais de outra empresa.

2.7 A empresa foi adquirida (mudou de controle), entre 01/01/90 e 31/12/96, tendo sido mantida sua identidade jurídica (CGC)?

- **empresa adquirida:** aquela cujo capital foi total ou majoritariamente comprado por outra sociedade, caracterizando-se a tomada de seu controle. Não implica o desaparecimento da empresa como entidade juridicamente autônoma.

2.8 A empresa incorporou ou adquiriu outra(s) sociedade(s), entre 01/01/90 e 31/12/96?

- **incorporação** é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra(s), que lhe(s) sucede(m) em todos os direitos e obrigações.

2.10 A empresa tinha participação em joint venture (situação em 31/12/1996)?

- **joint venture:** associação entre duas ou mais empresas para a condução de um projeto específico que resulta na formação de uma nova empresa, cujo capital e controle são partilhados pelas empresas que a formaram.

CAPÍTULO 3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

As informações econômico-financeiras devem ser as de competência do ano civil de 1996 (janeiro a dezembro) e ser prestadas de acordo com a Legislação Societária e não pela Correção Monetária Integral. Informe os valores em reais e despreze os centavos.

3.1 *Pessoal assalariado ocupado na empresa em 1996.*

- **pessoal assalariado ligado à atividade:** pessoas alocadas em operações de revenda e distribuição de mercadorias, como vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, encarregados de compras, gerentes, chefes, supervisores de venda, carregadores, etc;
- **pessoal assalariado não ligado à atividade:** pessoas ocupadas diretamente pela empresa, que não exercem atividades ligadas à venda de mercadorias. Compreende o pessoal administrativo e o pessoal ligado às outras atividades econômicas da empresa (indústria, serviços, transportes, etc.);

3.3.1 *Demonstrativo da Receita em 1996.*

- **receita bruta de revenda de mercadorias:** corresponde às receitas da revenda de mercadorias, não deduzidas dos impostos e contribuições incidentes sobre vendas; das vendas canceladas ou anuladas e devoluções no próprio período-base; dos abatimentos sobre vendas; e dos descontos incondicionais concedidos.
- **receita bruta de outras atividades:** corresponde à receita bruta de venda de produtos de fabricação própria, prestação de serviços e transporte, etc. não deduzidas dos impostos e contribuições incidentes sobre vendas; das vendas canceladas ou anuladas e devoluções no próprio período-base; dos abatimentos sobre vendas; e dos descontos incondicionais concedidos. Considera-se a receita bruta com o IPI (Imposto sobre Produção Industrial), conforme Lei n. 6.404/76 (Lei das S.A.);
- **deduções:** impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ICMS, ISS, IE, COFINS, PIS e outras taxas que guardam proporcionalidade com o preço de venda e a quota de contribuição, ou retenção cambial, devida na exportação); vendas canceladas e devolvidas no próprio período-base; abatimentos concedidos em função dos eventos ocorridos após a venda; e descontos incondicionais concedidos no momento da venda e destacados na respectiva nota fiscal;
- **receitas financeiras:** descontos obtidos na liquidação antecipada de obrigações, receita de juros, lucro na operação de reporte e prêmios de resgate de títulos ou debêntures, receitas decorrentes de operação prefixada e pós-fixada (inclusive cambial);
- **variações monetárias ativas:** são ajustes feitos no valor dos créditos e das obrigações, expressos em moeda nacional, decorrentes de atualização de seu valor em função da taxa de câmbio ou de índices aplicáveis por disposição legal ou contratual;
- **outras receitas operacionais:** aluguéis; recuperação de créditos, de custos ou despesas; resultado positivo na equivalência patrimonial; reversão de provisões e amortização de deságios de investimentos avaliados pela equivalência, etc.;
- **receitas não operacionais:** todas as receitas decorrentes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, como ganhos de capital na venda de bens e direitos do ativo permanente e outros.

3.4 *Compras líquidas e estoques de mercadorias para revenda.*

- **compras líquidas:** correspondem às compras brutas mais os fretes e seguros sobre compras, menos as compras canceladas e abatimento sobre compras;

3.5 Custos operacionais em 1996.

- **custo das mercadorias revendidas:** corresponde ao estoque inicial mais as compras líquidas, menos o estoque final das mercadorias para revenda.

3.6 Despesas em 1996.

- **encargos sociais e benefícios:** encargos referentes à parte do empregador, considerando-se os valores pagos e/ou creditados durante o ano à Previdência e Assistência Social; FGTS; indenizações pagas a empregados por dispensa, etc.; contribuições para previdência privada e outros benefícios concedidos aos empregados (médicos, creche, transporte, educação, etc.);
- **financeiras:** gastos da empresa pelo uso de capitais de terceiros, como despesas de títulos de crédito, correção monetária prefixada e outros;
- **variações monetárias passivas:** variações monetárias de obrigações ou perdas cambiais e monetárias na realização de créditos;
- **arrendamento mercantil (leasing):** contratos de arrendamento de bens, normalmente de longo prazo, prevendo pagamentos parcelados mensais e com opção de compra no final do contrato por valor efetivo de mercado;
- **outras despesas operacionais:** despesas com material de expediente, comunicações, energia elétrica, ajustes negativos de ajustes anteriores, etc. Não incluir saldo devedor da correção monetária, contribuições e participações e provisão para imposto de renda;
- **despesas não operacionais:** deságio de investimentos, quando amortizado; perdas de capital na venda de bens e direitos do ativo permanente; despesas com a constituição de provisão para perdas prováveis na alienação de investimentos e outros.

3.7 Acréscimo do ativo imobilizado em 1996.

- **bens tangíveis:** bens corpóreos, concretos, que possuem existência física, como dinheiro, mercadorias em estoque, veículos, imóveis, etc.;
- **bens intangíveis:** bens incorpóreos, abstratos, que não possuem existência física, como direitos sobre marcas, patentes, direitos autorais, etc.

CAPÍTULO 4 - EMPREGO E RECURSOS HUMANOS

4.1.2 Número de trabalhadores na empresa, por forma de contratação, em 31/12/96.

- **assalariados por tempo indeterminado com carteira assinada:** empregados contratados diretamente pela empresa, por contrato de prazo indeterminado;
- **assalariados temporários com carteira assinada:** empregados contratados diretamente pela empresa, por contrato temporário (de no máximo três meses);
- **trabalhadores autônomos:** são pessoas físicas que prestam serviços e são contratadas diretamente pela empresa, sem vínculo empregatício, com o intuito de remuneração;
- **trabalhadores contratados através de outras empresas:** são pessoas físicas que se encontravam trabalhando na empresa, porém, sendo remuneradas por outra empresa. Refere-se ao pessoal terceirizado ou terceiros;
- **trabalhadores avulsos:** são pessoas físicas que prestam serviços sem vínculo empregatício, sendo sindicalizados ou não, porém, com a intermediação obrigatória de sindicato da categoria profissional.

BLOCO 02 - INFORMAÇÕES TÉCNICO-PRODUTIVAS

CAPÍTULO 5 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES

5.1.2 Número de computadores e terminais utilizados (próprios, alugados ou leasing) pela empresa em 31/12/96.

- **grande e médio porte (supercomputadores, mainframes e mini e super mini):** computadores com alta capacidade de processamento de dados e alta capacidade de realização de cálculos matemáticos, geralmente operados por técnicos especializados. Algumas marcas desses tipos de computadores são IBM, HP, Fujitsu, Digital, Data General, Prime Computer, entre outras. Não incluir os microcomputadores PC.
- **terminais sem CPU (“terminais burros”):** dispositivos de entrada e saída que não contêm uma unidade central de processamento (processador ou microprocessador interno), geralmente compostos de uma tela e um teclado conectados a um computador de grande ou médio porte central. São capazes de exibir caracteres e números e de responder a códigos simples de controle.
- **microcomputadores PC:** microcomputadores XT, 286, 386, 486, 586 ou Pentium, de uso mais genérico e não necessariamente operados por técnicos especializados. Incluir os microcomputadores portáteis.
- **outros:** não incluir periféricos como scanners, impressoras, datashow, etc.

5.1.4 Operações que utilizavam processos automatizados e informatizados.

- **Expedição de mercadorias:** entrega, remessa de mercadorias para os estabelecimentos ou outras empresas.

5.3.3 Formas de utilização de intercâmbio eletrônico de documentos (EDI) em 1996.

- **automação de pedidos:** mensagens transmitidas via EDI, como programação de entrega, aviso de despacho, instruções de transportes, relatório de estoque, pedido ou alteração de compra, resposta de pedido de compra, catálogo de produtos, listas de preços, cotação e aviso de recebimento;
- **automação de pagamentos:** mensagens transmitidas via EDI, via fatura, aviso de pagamento, controle de impostos.

CAPÍTULO 6 - MÉTODOS GERENCIAIS E TERCEIRIZAÇÃO

6.1.1 Instrumentos gerenciais utilizados de maneira sistemática em 1996.

- **custeio baseado em atividades:** método gerencial que consiste na identificação, análise e alocação de custo das atividades da empresa. Diferencia-se do sistema contábil tradicional, que fornece o custo total da atividade, por ser realizado em cada segmento da atividade da empresa;
- **programa contínuo de reposição de estoque:** gerenciamento que visa manter um constante equilíbrio dos estoques em um patamar ideal para suprir as necessidades da loja, através do controle de toda operação, envolvendo informações precisas sobre recebimentos de produtos, vendas, fluxo de estoque, transferências e pedidos aos fornecedores. Pode ser realizado manualmente ou eletronicamente;
- **gerenciamento por categoria:** método gerencial em que cada ramo/categoria de produtos é tratado por um gerente específico, visando o conhecimento completo das necessidades do consumidor;
- **gerenciamento de espaço em gôndola:** gestão adequada do espaço por produto, baseada em dados como preço e giro de mercadorias, visando maximizar a visibilidade dos produtos, exigências operacionais e do consumidor, reposição da mercadoria e lucratividade. Pode ser realizada também através de um software específico ou pelas informações fornecidas pelo EDI;
- **banco de dados informatizado:** constituído por meio de softwares específicos (DBase, Oracle, Access, etc., ou aplicativos especificamente desenvolvidos para este fim).

BLOCO 03 - INFORMAÇÕES DE UNIDADES LOCAIS

CAPÍTULO 8 - ESTABELECIMENTO

8.8 *Forma de comercialização predominante*

- **auto-serviço:** forma de comercialização que permite o acesso direto dos consumidores às mercadorias (gôndolas, frigoríficos abertos, etc.) nas lojas (estabelecimentos com receita de revenda), que devem estar equipadas com dois ou mais check-outs (com ou sem PDVs);
- **comércio tradicional:** forma de comercialização pela qual os consumidores não têm acesso direto às mercadorias, sendo necessária a presença de um ou mais balconistas para atendê-los.

8.9 *Número de caixas/check-outs no estabelecimento em 1996.*

- **caixa/check-out:** balcão de saída da loja dotado de caixa registradora, máquina de calcular ou qualquer outro equipamento que permita somar, conferir as compras e emitir cupom ou nota fiscal.

8.11 *Tipos de operação de pagamento existentes no estabelecimento.*

- **por débito automático/cheque eletrônico:** forma de pagamento pela qual os valores das compras realizadas são debitados da conta bancária do comprador e automaticamente creditados na conta do vendedor por meio eletrônico;
- **por terminais de cartão de crédito on line:** forma de pagamento pela qual os valores das compras realizadas serão debitados automaticamente na fatura do cartão de crédito do comprador e creditados, na data do vencimento, na conta do vendedor por meio eletrônico. O vendedor deve estar equipado com um ou mais leitores para cartões magnéticos, conectado a sistemas de automação bancária.

8.14 *Área de venda em m², em 1996 (somente para varejistas).*

- **área de vendas:** área interna do estabelecimento onde estão expostas as mercadorias e se realizam as transações de compra e venda.

ANEXO 1 – LISTA DE CÓDIGOS CNAE

50 COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS

- 50.10-5 Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
- 50.30-0 Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores
- 50.41-5 Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios
- 50.50-4 Comércio a varejo de combustíveis

51 COMÉRCIO POR ATACADO E INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO

- 51.21-7 Comércio atacadista de produtos agrícolas “in natura”; produtos alimentícios para animais
- 51.22-5 Comércio atacadista de animais vivos
- 51.31-4 Comércio atacadista de leite e produtos do leite
- 51.32-2 Comércio atacadista de cereais beneficiados, farinhas, amidos e féculas
- 51.33-0 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
- 51.34-9 Comércio atacadista de carnes e produtos da carne
- 51.35-7 Comércio atacadista de pescados
- 51.36-5 Comércio atacadista de bebidas
- 51.37-3 Comércio atacadista de produtos do fumo
- 51.39-0 Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente
- 51.41-1 Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
- 51.42-0 Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos
- 51.43-8 Comércio atacadista de calçados
- 51.44-6 Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico
- 51.45-4 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos
- 51.46-2 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 51.47-0 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outras publicações
- 51.49-7 Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente
- 51.51-9 Comércio atacadista de combustíveis
- 51.52-7 Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral
- 51.53-5 Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas
- 51.54-3 Comércio atacadista de produtos químicos
- 51.55-1 Comércio atacadista de resíduos e sucatas
- 51.59-4 Comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários, não especificados anteriormente
- 51.61-6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
- 51.62-4 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio
- 51.63-2 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório
- 51.69-1 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente
- 51.91-8 Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializado)
- 51.92-6 Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente

52 COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS

- 52.11-6 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 metros quadrados - hipermercados
- 52.12-4 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 metros quadrados - supermercados
- 52.13-2 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exclusive lojas de conveniência
- 52.14-0 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de prod. alimentícios industrializados - lojas de conveniência

-
- 52.15-9 Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios
 - 52.21-3 Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas
 - 52.22-1 Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes
 - 52.23-0 Comércio varejista de carnes - açougues
 - 52.24-8 Comércio varejista de bebidas
 - 52.29-9 Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo
 - 52.31-0 Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho
 - 52.32-9 Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos
 - 52.33-7 Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem
 - 52.41-8 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos
 - 52.42-6 Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais
 - 52.43-4 Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência
 - 52.44-2 Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras
 - 52.45-0 Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação
 - 52.46-9 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
 - 52.47-7 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 - 52.49-3 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 52.50-7 Comércio varejista de artigos usados, em lojas
 - 52.61-2 Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio

ANEXO 2 - LISTA DE CÓDIGOS DE PAÍSES

NOME DO PAÍS	CÓD.	NOME DO PAÍS	CÓD.
África do Sul	1	Kwait (Coveite)	27
Alemanha	2	Malásia	28
Arábia Saudita	3	Marrocos	29
Argentina	4	México	30
Austrália	5	Nigéria	31
Áustria	6	Noruega	32
Bélgica/Luxemburgo	7	Países Baixos	33
Canadá	8	Paraguai	34
China	9	Polónia, República da	35
Cingapura	10	Portugal	36
Coreia, República da	11	Reino Unido	37
Dinamarca	12	Rússia, Federação da	38
Egito	13	Síria, República Árabe da	39
Espanha	14	Suécia	40
Estados Unidos (inclusive Porto Rico)	15	Suíça	41
Filipinas	16	Taiwan (Formosa)	42
Finlândia	17	Uruguai	43
França	18	Outros países da África	44
Grécia	19	Outros países das Américas	45
Hong Kong	20	Outros países da Ásia	46
Índia	21	Outros países da Europa Ocidental	47
Indonésia	22	Outros países da Europa Oriental	48
Irã, República Islâmica do	23	Outros países da Oceania	49
Irlanda	24	Outros países do Oriente Médio	50
Itália	25	Não se aplica	88
Japão	26	Dado não disponível	99